

EDITAL Nº 03/2021/PPGCF DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Conforme Resoluções nº 042 de 2012 e nº 035 de 2014 da Pró-reitora de Pesquisa e Pós Graduação (PROPE) da Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), a Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF), do *campus* Centro-Oeste, Divinópolis – MG, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, torna pública, pelo presente Edital 03/2021, a abertura do processo de inscrição, seleção e homologação dos candidatos ao seu Curso de Mestrado, que ocorrerá no período de 26 de outubro a 15 de dezembro de 2021, observando os aspectos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>.

§ 1º- Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) pelo endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>”. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do PPGCF, no endereço eletrônico “<http://www.ufsj.edu.br/ppgcf>”.

§ 2º- Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção “Processos Seletivos”, em seguida clicar em “Processos Seletivos – Stricto Sensu” e localizar o processo seletivo a que se refere o presente edital. Para maiores detalhes, consultar o Manual do candidato, disponível em: https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ppgcf/Manual_candidato_ago2021.pdf

§ 3º- Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>” e todas as vezes que se utilizar a expressão “na página do PPGCF”, refere-se ao endereço eletrônico “<http://www.ufsj.edu.br/ppgcf>”.

§ 4º- O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não se compromete a preencher todas as vagas.

2. DAS VAGAS

Art. 2º- Serão ofertadas dezoito (18) vagas para o período letivo com início em março de 2022, nas seguintes linhas de pesquisa: **(i) Produtos naturais, sintéticos e medicamentos;** **(ii) Biociências aplicadas à farmácia e Uso Racional de Medicamentos,** vinculadas à área de concentração “Insumos Farmacêuticos, Compostos Bioativos e Medicamentos” e aos orientadores credenciados no Programa.

Parágrafo único - Poderá ocorrer transposição de vagas entre as linhas de pesquisa caso estas não sejam preenchidas.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º- Poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área das Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Bioquímica, Biotecnologia, Química, e/ou Estatística, sendo neste último caso necessária a comprovação de experiência na área da Saúde, portadores de diploma de nível superior – graduação, de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º- Concluintes do último semestre ou ano dos cursos especificados no *caput* desse artigo de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC também poderão se inscrever, desde que apresentem declaração de conclusão de curso no ato da matrícula (no caso dos candidatos aprovados).

§ 2º- Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§ 3º- A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos e pela Resolução 042/2012/CONSU/UFSJ de 02/10/2012, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 4º- Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail “ppgcf@ufsj.edu.br”; e na página do PPGCF, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

§ 5º- Todo o processo seletivo realizar-se-á de forma remota.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º- Período e horário: as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do SIGAA no período de 00h00 (zero hora) do dia 26 de outubro de 2021 às 23h59 do dia 05 de novembro de 2021.

§ 1º. O endereço eletrônico do SIGAA está indicado no **§ 1º do Art. 1º** deste edital.

§ 2º Os candidatos deverão, obrigatoriamente, indicar, no momento da inscrição, a área de concentração do PPGCF para a qual está se inscrevendo.

Art. 5º- O(a) candidato(a) com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá informar, no momento da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.

Art. 6º- No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher, assinar e escanear o Formulário de Inscrição (ANEXO I) e o Formulário Critérios para Avaliação do Currículo (ANEXO IV). Ambos formulários também se encontram na *homepage* do Programa, http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php. Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios no ato da inscrição e deverão ser DIGITALIZADOS em formato PDF à partir dos originais e anexados no SIGAA no momento da inscrição dos(as) candidatos(as), **exceto o item IX, que deverá ser apresentado até a data da matrícula (no caso dos candidatos aprovados).**

- I. Documentos pessoais: carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar (quando couber). No caso de candidatos estrangeiros deve-se apresentar, também, o passaporte e visto de permanência;
- II. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- III. Diploma (frente e verso) ou a Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes de curso de graduação (§ 1º do Art. 3º deste Edital);
- V. Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Uma fotografia, recente, formato 3x4;

VII. Pré-Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato dentro de uma das duas linhas disponíveis do PPGCF, https://ufsj.edu.br/ppgcf/linhas_de_pesquisa.php, a que vai se candidatar, **identificando-a (linha de pesquisa) abaixo do título**. O documento deve ter **no máximo 6 (seis) páginas** (incluindo capa, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos ou casuística, resultados esperados, referências bibliográficas, anexos (se houver) e apêndices (se houver)). As páginas devem ser formatadas de acordo com: Margens: superior: 2,54 cm; inferior: 2,54 cm; esquerda: 1,91 cm; direita: 1,91 cm. Fonte: Arial, normal, tamanho 12, espaçamento simples.

Atenção: A linha de pesquisa deve ser informada na capa do projeto; O nome do candidato, bem como de seu possível orientador não devem constar no projeto; A banca examinadora utilizará codificação própria para que a identidade do candidato seja preservada; O candidato que apresentar pré-projeto fora das normas, acima descritas, será automaticamente desclassificado da seleção.

VIII. Cópia do currículo Lattes e dos comprovantes do currículo dos últimos 5 anos (2017-2021 - arquivo único em formato pdf, com resolução adequada para análise pelos avaliadores);

IX. Certificado de aprovação em um dos exames descritos a seguir. **Esses documentos são obrigatórios e deverão ser entregues até o ato da matrícula, caso o candidato não tenha anexado no momento da inscrição.**

Exame	Pontuação mínima
CENEX/FALE/UFGM, nos termos da Resolução N° 08/2008 do CEPE, expedido nos últimos três anos	60%
Test of English as Foreign Language – TOEFL- CBT	210 pontos
Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional (paper)	550 pontos
Test of English as Foreign Language - TOEFL IBT	78 pontos
International English Language Test – IELTS	6 pontos (banda 6)
First Certificate in English da Universidade de Cambridge	Aprovado C ou 80

	pontos
TEAP da Teseprime (http://www.teseprime.org/)	60%
Prova de proficiência para o mestrado da Vip Language School. Rua São Paulo, 335 - Sala 1307 - Centro, Divinópolis.	60%
Prova de proficiência para o mestrado da escola Language World. Edifício Podium. Rua Coronel João Notini 303, 3º andar, Centro, CEP 35500-017, Divinópolis-MG.	60 %
OBS: Outros certificados de proficiência em inglês devem ser avaliados pela comissão de seleção e/ou colegiado.	

§ 1º- A comprovação de que trata o inciso III do presente artigo poderá ser substituída por declaração da instituição da qual o aluno é concluinte do curso, desde que conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no PPGCF.

§ 2º- A inclusão de comprovantes de atividades que não são contempladas no ANEXO IV; a inclusão de documentos comprobatórios obtidos fora do prazo estipulado (2017-2021) ou replicados poderá, a critério da Banca Avaliadora, resultar no desconto da pontuação correspondente ao item (para cada ocorrência).

§ 3º- **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 7º- As inscrições serão homologadas e divulgadas na página do PPGCF até o dia 10 de novembro de 2021.

Parágrafo único: O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, por meio de requerimento dirigido à comissão de seleção entre os dias 10 a 12 de novembro de 2021, via SIGAA. A homologação final das inscrições, após interposição de recursos, será divulgada no dia 16 de novembro de 2021, caso haja alteração na homologação.

5. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS(AS)

Art. 8º- A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCF e constará de 03 (três) etapas, sendo:

I. Etapa eliminatória e classificatória:

A primeira etapa consistirá em avaliação da proposta de pesquisa, entregue no ato da inscrição. Nesta etapa, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos. A avaliação se dará de acordo com o ANEXO II do presente Edital. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 18 de novembro de 2021. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação 3,0 (três) pontos.

Parágrafo único: O(A) candidato(a) poderá recorrer da pontuação obtida nesta etapa, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção entre os dias 18 a 20 de novembro de 2021, via SIGAA. A homologação final dos resultados nesta etapa, após interposição de recursos, será divulgada no dia 22 de novembro de 2021, caso haja alteração na homologação.

II. Etapa eliminatória e classificatória:

A segunda etapa consistirá em uma entrevista síncrona com os candidatos aprovados na primeira etapa. As entrevistas síncronas individuais serão realizadas no período de 23 a 30 de novembro de 2021. As datas, horários e os *links* de acesso às salas de reunião virtual das entrevistas síncronas serão postados, com no mínimo dois dias de antecedência, na página do PPGCF. Para a segunda etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A avaliação se dará de acordo com o ANEXO III do presente Edital. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 01 de dezembro de 2021. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação 6,0 (seis) pontos.

§ 1º- A coordenação do PPGCF e a UFSJ não se responsabilizam pelos equipamentos de tecnologia de informação (computadores, smartphones, tablets, webcam, microfone, etc) e pelo acesso à internet que os(as) candidatos(as) necessitarão para participar desta etapa do processo seletivo, cabendo ao (à) candidato(a) definir a maneira mais segura e eficiente para acessar estes equipamentos, podendo ser de uso pessoal ou de terceiros.

§ 2º- A entrevista síncrona será gravada em meio digital.

§ 3º- O(A) candidato(a) poderá recorrer da pontuação obtida nesta etapa, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção entre os dias 01 a 03 de dezembro de 2021,

via SIGAA. A homologação final dos resultados nesta etapa, após interposição de recursos, será divulgada no dia 06 de dezembro de 2021, caso haja alteração na homologação

III. Etapa classificatória:

A terceira etapa consistirá na avaliação do *curriculum lattes* de acordo com o ANEXO IV do presente Edital. Nesta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, sendo atribuídos critérios de proporcionalidade ao barema proposto. **Candidatos que, no momento da inscrição, não tenham enviado o ANEXO IV preenchido terão a nota zerada nesta etapa.** O resultado desta etapa será divulgado até o dia 10 de dezembro de 2021. Esta etapa é de caráter classificatório.

§ 1º - O(A) candidato(a) é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do ANEXO IV, e pela organização dos documentos comprobatórios na sequência dos itens de avaliação dispostos no ANEXO IV.

§ 2º - O(A) candidato(a) poderá recorrer da pontuação obtida nesta etapa, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção entre os dias 10 a 12 de dezembro de 2021, via SIGAA. A homologação final das inscrições, após interposição de recursos, será divulgada no dia 15 de dezembro de 2021, caso haja alteração na homologação.

Art. 9º- A nota final dos candidatos será calculada segundo a soma simples das notas obtidas nas avaliações descritas para a primeira, segunda e terceira etapas do presente processo seletivo.

§ 1º- Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas por área de concentração previstas no Art. 2º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

§ 2º- Em caso de empate serão consideradas as notas isoladas das etapas das etapas I, II e III, nesta ordem. Persistindo o empate, considerar-se-á como critério de classificação o(a) candidato(a) de maior idade.

§ 3º- Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 2º desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

§ 4º- A banca examinadora dos candidatos ao Mestrado será composta por três docentes titulares e três docentes suplentes, todos com título de doutor e vinculados à UFSJ.

6. DO RESULTADO FINAL

Art. 10º- O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas divulgará os resultados das diferentes etapas do processo segundo o cronograma descrito no ANEXO V. Todos os resultados serão divulgados na *homepage* da coordenadoria do PPGCF: http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php.

Parágrafo único: Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de pontuação do(a) candidato(a), considerando o código atribuído a cada um(a).

7. DOS RECURSOS

Art. 11º- O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado de qualquer etapa conforme o prazo descrito no ANEXO V. O próprio candidato deverá fazer a interposição de recurso e enviar a solicitação via SIGAA.

§ 1º- O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado, tendo como base o resultado de cada etapa.

Art. 12º- O parecer da banca examinadora será feito via SIGAA e enviado pela secretaria do programa para o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

Art. 13º- O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo Colegiado e disponibilizado no SIGAA e na página do PPGCF até o dia 15 de dezembro de 2021.

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 14º- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 2º deste Edital.

Art. 15º- No caso da inscrição condicionada, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído a graduação e apresente declaração de conclusão de curso.

Art. 16º- Para a efetivação da matrícula, as normas vigentes do PPGCF e da UFSJ devem ser seguidas.

Art. 17º- A matrícula dos candidatos selecionados será feita de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ;

§ 1º-No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos;

§ 2º- Os candidatos que não entregaram o comprovante de proficiência em inglês no ato da inscrição devem, obrigatoriamente, entregá-lo para a efetivação da matrícula. A ausência do certificado de proficiência impede a efetivação da matrícula.

§ 3º- Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação dos demais candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

§ 4º- O início do curso está previsto para março de 2022, podendo variar de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ e no site do PPGCF.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º- A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 19º- Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar ou chegar após o horário estipulado para o início de qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 20º - O Processo Seletivo só terá validade para o Curso com início em Março de 2022.

Art. 21º - As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 22º- As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela *homepage* da coordenadoria do Programa.

Art. 23º - Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa no qual se inscreve.

Art. 24º- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e/ou pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo.

Divinópolis, 24 de setembro de 2021

Prof. Dr. Renê Oliveira do Couto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas- PPGCF
campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)

PROCESSO SELETIVO 2021 – TURMA 2022 – EDITAL PPGCF N° 003/2021

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO:

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA OU DIGITAR)

1. Dados Pessoais

Nome completo:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	CPF:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data do Nascimento: / /		Estado Civil:
Naturalidade:	Nacionalidade:		Título de Eleitor:
Nº. Do Passaporte:	País Emissor:	Certificado de Reservista:	

2. Endereço Residencial e dados para contato

Rua/Av.			
Nº	Complemento:	Bairro:	
Cidade	UF:	CEP:	
Tel. Res.: ()	Tel. Cel.: ()		Tel. Cel.: ()
E-mail 1:		E-mail 2:	

3. Informações Acadêmicas

Curso de Graduação Plena:	
Instituição:	Ano da Graduação:

4. Informações Complementares

O candidato exerce alguma atividade profissional?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	REMUNERADO	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
Função:					
Instituição:					
Endereço completo:					

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras

E concordo com as normas estabelecidas no Edital 003/2021/PPGCF/UFSJ.

Divinópolis, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a):

Checklist dos documentos apresentados		
<input type="checkbox"/> 1 fotografia 3x4	<input type="checkbox"/> Histórico escolar	<input type="checkbox"/> Passaporte e visto de permanência
<input type="checkbox"/> Certidão de Registro Civil	<input type="checkbox"/> Certificado de reservista	<input type="checkbox"/> Pré-projeto
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade	<input type="checkbox"/> Título de eleitor (+ comprovantes)	
<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Proficiência em inglês	
<input type="checkbox"/> Diploma ou equivalente		

PROCESSO SELETIVO 2021 – TURMA 2022 – EDITAL PPGCF N° 003/2021

**ANEXO II – CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA
ESCRITA**

Concurso:	Editais UFSJ/CCO/PPGCF N° 03/2021
Código do (a) Candidato(a):	
Título da proposta:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___ / ___ /2021

Desenvolvimento	Pontuação máxima	Nota obtida	Observação
1. Contextualização do tema a uma ou mais linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde	0,5		
2. Exequibilidade da proposta, levando-se em consideração adequação ao perfil de orientadores, tempo e financiamento	2,0		
3. Originalidade e relevância do tema proposto	0,5		
4. Adequação da metodologia aos objetivos propostos	0,5		
5. Exatidão, domínio na exposição escrita do conteúdo, fluência e adequação da linguagem e ortografia	0,5		
6. Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas	0,5		
7. Potencialidade para publicação de pelo menos um (1) artigo em revista indexada	0,5		
Total	5,0		

PROCESSO SELETIVO 2021 – TURMA 2022 – EDITAL PPGCF N° 003/2021

**ANEXO III - CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
SÍNCRONA**

Concurso:	Editais UFSJ/CCO/PPGCF N° 03/2021
Código do (a) Candidato(a):	
Título da proposta:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	/ /2021

Crítérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
1. Apresentação sequencial, objetiva e clara do conteúdo da proposta de pesquisa	2,0		
2. Afinidade do candidato e da proposta com a área de concentração escolhida.	2,0		
3. Domínio sobre o tema proposto e sobre as questões formuladas	2,0		
4. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnico-científica nas respostas durante a arguição.	2,0		
5. Interesse e disponibilidade de tempo para dedicação às atividades de pesquisa	2,0		
Total	10,0 pontos		

PROCESSO SELETIVO 2021 – TURMA 2022 – EDITAL PPGCF N° 003/2021

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO- ETAPA III

Itens a serem considerados para fins de avaliação do *curriculum lattes* no processo de seleção referente ao EDITAL 03/2021 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, de acordo com documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

O ANEXO IV deve ser preenchido pelo(a) candidato(a) e enviado no momento da inscrição, com a descrição dos itens a serem pontuados e da nota atribuída em cada um deles, bem como do somatório da nota final.

Serão pontuados apenas os certificados obtidos nos últimos 5 anos. A inclusão de comprovantes de atividades que não são contempladas no ANEXO IV; a inclusão de documentos comprobatórios obtidos fora do prazo estipulado (2017-2021) ou replicados poderá, a critério da Banca Avaliadora, resultar no desconto da pontuação correspondente ao item (para cada ocorrência).

Modalidade		Pontuação	Qtd	total
1	Pesquisa, extensão e monitoria (valor máximo de 40 pontos)	Iniciação Científica Institucional (PIBIC, PIIC)	1,5 pontos por semestre	
		Iniciação Científica Voluntária	1,0 pontos por semestre	
		Extensão	0,5 pontos por semestre	
		Monitoria	0,5 pontos por semestre	
		Bolsistas do PET (Programa de Educação pelo Trabalho)	0,5 pontos por semestre	
		Participação em projetos de pesquisa (bolsista de apoio técnico)	0,5 pontos por semestre	
		Participação em projetos de pesquisa (voluntária de apoio técnico)	0,25 pontos por semestre	
2	Atualização e especialização nas áreas de ciências da saúde (valor máximo de 5,0 pontos)	Especialização concluída na área	5,0 pontos	
		Especialização concluída em outras áreas	2,5 pontos	
		Minicursos e/ou palestras não inseridas em eventos científicos	0,25 pontos	
3	Experiência profissional em instituições de ensino e de	Docência nas disciplinas de Farmácia, Bioquímica, Biologia	1,5 pontos por semestre	

	serviços de saúde (valor máximo de 20 pontos)	Molecular.				
		Docência nas disciplinas em ensino superior em outras áreas.		0,75 pontos por semestre		
		Docência em cursos técnicos, pré-vestibular e ensino médio		0,5 pontos por semestre		
		Palestra ministrada		0,25 pontos por palestra		
		Tutoria de curso a distância (Bolsista ou voluntário)		0,5 pontos por curso		
		Experiência em Serviços de saúde		0,5 ponto por semestre		
4	Produção Científica aceitos/publicados (Valor máximo de 25 pontos)	Artigos - <i>Qualis</i> CAPES	C	2,5 pontos		
			B5 – B4	5,0 pontos		
			B3 – B1	7,0 pontos		
			A1 – A4	10,0 pontos		
		Artigo sem <i>Qualis</i> CAPES		1,5 pontos		
		Propriedade Intelectual depositada		2,5 pontos para cada.		
Propriedade intelectual aceita		7,0 pontos para cada.				
5	Participação em Órgãos Colegiados, centro acadêmico, liga acadêmica.	Participação em Órgãos Colegiados		0,5 por semestre, máximo de 2,0 pontos		
6	Participação em Organização de Eventos Científicos	Participação em Organização de Eventos Científicos		0,25 por evento, máximo de 2,0 pontos		
7	Apresentação de trabalho oral ou painel em eventos (Valor máximo de 10 pontos)	Evento Internacional*		2,0 pontos para cada.		
		Evento nacional*		1,0 ponto para cada.		
		Eventos locais, regionais, simpósios, encontros.		0,5 pontos para cada.		
Total geral máximo: 100 pontos						

*Obs.: A comissão julgadora avaliará a abrangência internacional, nacional e regional dos eventos.

PROCESSO SELETIVO 2021 – TURMA 2022 – EDITAL PPGCF N° 003/2021

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação edital	24/09/2020	https://www.ufsj.edu.br/ppgcf
Inscrições, Entrega dos Pré-Projetos de Pesquisa e Currículo Lattes	De 26/10/21 a 05/11/21	SIGAA
Homologação das inscrições	10/11/21	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf
Interposição de recursos – inscrições	De 10/11/21 a 12/11/21	SIGAA
Resultado do recurso das inscrições	16/11/21	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Homologação de resultados finais das inscrições após interposição de recursos	16/11/2021	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Etapas I – Eliminatória e classificatória: Pré-Projeto escrito	De 10/11/21 a 18/11/21	Banca de Avaliação
Resultado da Etapa I – Eliminatório e classificatória	18/11/2021	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Interposição de recurso – Etapa I	De 18/11/21 a 20/11/21	SIGAA
Resultado do recurso – Etapa I	22/11/2021	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/ SIGAA
Homologação de resultados finais da ETAPA I após interposição de recursos	22/11/2021	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Etapa II – Entrevista síncrona	De 23/11/21 a 30/11/21	Google meet
Resultado da Etapa II	01/12/21	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Interposição de recurso Etapa II	De 01/12/21 a 03/12/21	SIGAA
Resultado do recurso Etapa II	06/12/2021	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf
Homologação de resultados finais da ETAPA II após interposição de recursos	06/12/2021	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Etapa III – Comprovação e conferência do Currículo	De 06/12/2021 a 10/12/21	Banca de Avaliação
Interposição de recurso Etapa III	De 10/12/21 a 12/12/21	SIGAA
Resultado do recurso Etapa III	15/12/21	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf
Resultado Final / Homologação	15/12/21	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Matrícula para os candidatos selecionados	A ser definido pela PROPE	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/ * (provavelmente, fevereiro de 2022)
Início do semestre letivo	Provavelmente, março de 2022	Informações na coordenadoria do PPGCF e http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/